



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 226/2019, DE 28/03/2019

“Indicação dos representantes dos segmentos que compõem o CBH-BPG para o período de 01/04/2019 a 31/03/2021”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o comitê será composto por representantes:

- I. da União
- II. do Estado, por órgãos em suas respectivas áreas de atuação
- III. dos Municípios situados na Bacia, no todo ou em parte, em sua área de atuação
- IV. dos Usuários das águas de sua área de atuação
- V. das Entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG:

- a) Os representantes dos incisos I, II e III representarão 40% (quarenta) do total de votos;
- b) Os representantes do inciso IV representarão 40% (quarenta) do total de votos;
- c) Os representantes do inciso V representarão 20% (vinte) do total de votos.

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-BPG que diz que o CBH-BPG possuirá 40 (quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) suplentes, subdivididos conforme os setores mencionados no artigo anterior:

I - União: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;

II – Estado: 7 (sete) representantes titulares e 7 (sete) representantes suplentes;

III – Municípios: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;

IV - Usuários das águas: 16 (dezesesseis) representantes titulares e 16 (dezesesseis) representantes suplentes;

V - Entidades civis de recursos hídricos: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;

Parágrafo 1º: Os usuários das águas serão preferencialmente representados por entidades dos seguintes setores:

- a) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos;
- b) indústria;
- c) irrigação e de usos agropecuários.

Parágrafo 2º: As entidades civis com atuação comprovada na Bacia, deverão ser legalmente constituídas e pertencerem aos setores especificados no Art. 47 da Lei Federal 9433/97, com no mínimo 1 ano de atividade.

Parágrafo 3º: Em caso de extinção de qualquer um dos órgãos ou entidades membros do CBH BPG, caberá ao respectivo segmento proceder a indicação de outro representante.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Parágrafo 4º: A Secretaria Executiva do CBH-BPG manterá aberto permanentemente o processo de cadastramento de entidades civis organizadas, legalmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência e usuários de recursos hídricos, que tenham representantes sediados na Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande.

Considerando o artigo 31 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a recondução, observando-se que:

I. para os representantes dos segmentos União, Estado, Municípios, Usuários e Sociedade Civil, os mandatos encerram-se no dia 31 de março dos anos ímpares.

Parágrafo Único: A composição do Comitê se dará através das entidades, pessoas jurídicas, componentes dos respectivos segmentos, que indicarão seus representantes.

Delibera:

Artigo 1º - A composição do CBH-BPG para o período de 01/04/2019 a 31.03.2021 deverá ser a seguinte:

I. Um representante da União e respectivo suplente:

- 1- TITULAR : Instituto Federal de São Paulo
- SUPLENTE : CREA-SP- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

II. Sete representantes do Estado e respectivos suplentes:

- 1) TITULAR: Secretaria da Casa Civil
SUPLENTE: Secretaria da Casa Civil
- 2) TITULAR: Serviço de Vigilância Sanitária
SUPLENTE: Serviço de Vigilância Sanitária
- 3) TITULAR: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
SUPLENTE: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
- 4) TITULAR: CDRS/SAA – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
SUPLENTE: CDRS/SAA – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- 5) TITULAR: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
SUPLENTE: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- 6) TITULAR: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental
SUPLENTE: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Barretos
- 7) TITULAR: DER – Departamento de Estradas e Rodagens
SUPLENTE: DER – Departamento de Estradas e Rodagens

III. Oito representantes dos Municípios e respectivos suplentes:

- 1- TITULAR : Prefeitura Municipal de Colina
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Colina
- 2- TITULAR : Prefeitura Municipal de Morro Agudo
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Morro Agudo
- 3- TITULAR : Prefeitura Municipal de Terra Roxa



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Viradouro
- 4- TITULAR : Prefeitura Municipal de Colômbia
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Barretos
- 5- TITULAR : Prefeitura Municipal de Orlândia
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Jaborandi
- 6- TITULAR : Prefeitura Municipal de Icém
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Altair
- 7- TITULAR : Prefeitura Municipal de Bebedouro
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Bebedouro
- 8- TITULAR : Prefeitura Municipal de Guaíra
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Guaraci

IV. Dezesseis representantes usuários das águas e respectivos suplentes:

- 1- TITULAR : FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
SUPLENTE : ABAG – Associação Brasileira de Agronegócio da Região de Ribeirão Preto
- 2- TITULAR : SIRVARIG - Sindicato Rural Vale do Rio Grande
SUPLENTE : SIRVARIG - Sindicato Rural Vale do Rio Grande
- 3- TITULAR : SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro
SUPLENTE : SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro
- 4- TITULAR : Sindicato Rural de Bebedouro
SUPLENTE : Sindicato Rural de Bebedouro
- 5- TITULAR : ACIAB - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro
SUPLENTE : ACIAB - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro
- 6- TITULAR : ÚNICA – União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo
SUPLENTE : ÚNICA – União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo
- 7- TITULAR : DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra
SUPLENTE : DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra
- 8- TITULAR : CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
SUPLENTE : CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
- 9- TITULAR : Sindicato Rural de Guaíra
SUPLENTE : Sindicato Rural de Guaíra
- 10- TITULAR : AFCC- Associação dos Fornecedores de Cana de Catanduva
SUPLENTE : AFCC- Associação dos Fornecedores de Cana de Catanduva
- 11- TITULAR : SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro
SUPLENTE : SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro
- 12- TITULAR : SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
SUPLENTE : SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
- 13- TITULAR : SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- SUPLENTE : SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos
- 14- TITULAR : CANAOESTE – Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo
SUPLENTE : CANAOESTE – Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo
- 15- TITULAR : SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SUPLENTE : SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
- 16- TITULAR : SIFAESP – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de São Paulo
SUPLENTE : SIAESP – Sindicato da Indústria da Fabricação de Açúcar do Estado de São Paulo

V. Oito representantes de entidades civis e respectivos suplentes:

- 1- TITULAR : OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
SUPLENTE : OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- 2- TITULAR : Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE : Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
- 3- TITULAR : UNIFEB- Fundação Educacional de Barretos
SUPLENTE : UNIFEB- Fundação Educacional de Barretos
- 4- TITULAR : Patrulha Ecológica de Bebedouro
SUPLENTE : Patrulha Ecológica de Bebedouro
- 5- TITULAR : ABES/SP – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
SUPLENTE : ABES/SP – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
- 6- TITULAR : Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo
SUPLENTE : Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo
- 7- TITULAR : ABEAA – Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
SUPLENTE : ABEAA – Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- 8- TITULAR : COOPERCOLOMBIA – Cooperativa Coopercolômbia
SUPLENTE : COOPERCOLOMBIA – Cooperativa Coopercolômbia

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 28 de março de 2019.

César Renato Rotessi Salvi
Vice-Presidente do CBH-BPG